

#### EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 022/2012

(Edital do Processo Seletivo nº 001/2011)

A Secretária da Educação e Cultura de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

**Resolve:** convocar os seguintes candidatos aprovados do Processo Seletivo Edital Nº 001/2011 para que se dirijam a Sede da Secretaria de Educação e Cultura, sito a Rua Goiânia, nº104 — Centro, Camboriú, munidos dos documentos relacionados no anexo I, parte integrante deste Edital. Para tratarem de assunto(s) referente(s) à(s) Contratação(es) Temporária(s) do ano letivo de 2012. Informamos que o(s) candidato(s) convocado(s) por este Edital que não comparecerem e/ou não apresentarem toda a documentação solicitada no anexo I, dentro do prazo estabelecido no artigo 1º, será considerado desistente e eliminado, sendo substituído pelo próximo aprovado, obedecendo á ordem de classificação.

**Art. 1º** - A data e o horário para apresentação dos documentos e escolha de vaga seguem:

CARGO	DIA	HORÁRIO	CONVOCADOS
Merendeira (retornando ao início da lista do Processo Seletivo)	12/03/2012	14h	Classificados nº. 40, 41, 51, 52, 57, 58, 63, 64, 70 e 71
Servente	12/03/2012	14h30min	Classificados nº. 137, 138 e 139
Professor Anos Finais Ed. Física	12/03/2012	14h	Classificados n°. 56 e 57

Camboriú, 08 de março de 2012.

Fátima Nair Bambinetti Gervásio Secretária da Educação e Cultura

Rua: Goiânia, 104 - Centro - Camboriú / SC - CEP. 88340-000 - Fone: (47) 3365-0020 www.cidadedecamboriu.sc.gov.br/educacao



#### **ANEXO I**

## DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO (ACT)

RELAÇÃO DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO								
DOCUMENTOS ORIGINAIS E CÓPIAS								
Comprovante de residência (caso não esteja no nome do candidato, apresentar declaração de residência que segue deste anexo)								
Carteira de identidade (RG)								
CPF								
Comprovante de inscrição no conselho de classe, respectivo (quando couber)								
Comprovante do nível de escolaridade exigido para o cargo (conforme Edital)								
Certidão de casamento								
PIS/PASEP								
CTPS (carteira de trabalho das seguintes pagina: folha de rosto e dados pessoais)								
Título de eleitor								
Certificado de reservista (se masculino)								
Nº da conta e banco (copia cartão ou documento banco) - <b>Itaú</b>								
Certidão de nascimento de filhos menores								
DOCUMENTOS ORIGINAIS								
2 Fotografia (3X4 ATUAL)								
Atestado médico admissional saúde física (no cargo pretendido)								
Autorização para depósito na conta supra - Banco Itaú								
Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública as penalidades previstas no art. 137 e parágrafo único da								
Lei 8.112/90  Declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego público ou percepção de proventos								
Declaração de não acumulação liegal de cargo, runção, emprego público ou percepção de proventos								
Declaração de acumulação legal de cargo público, constando o cargo, carga horária, local de trabalho								
Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física; se isento apresentar declaração com firma reconhecida de bens ou								
de não possui bens.								
Declaração de quitação com as obrigações eleitorais e de estar em pleno gozo dos direitos políticos								
Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual (FÓRUM) e Federal (internet)								



# DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

		, Portador(a) c	lo RG nº,
inscrito no CPF sob	o nº		
Declaro para os de	vidos fins de comprovação	de residência, so	ob as penas da lei, que o(a)
			, portador(a) do RG
nº	_ e inscrita no CPF sob o	nº	_, é residente e domiciliado
(a) na Rua		, nº, E	Bairro, na cidade de
	r ciente de que a falsidad do Código Penal, conforme		ode implicar na ação penal ixo:
		particular, declaraça nele inserir declaraç ser escrita, com o obrigação ou alte juridicamente releva Pena: reclusão de 0	1 (um) a 05 (cinco) anos e multa, úblico e reclusão de 01 (um) a 03
Por ser verdade, as	sino o presente.		
	Assinatura de	o declarante	
Prefeitura Municipa Camboriú - SC,			



## **AUTORIZAÇÃO DE DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE**

	Dec	claro	para	os	devidos	fins	е	а	quem	int	eressar	poss	sa	que	eu,
									,	port	ador(a)	do	C	PF	nº.
					е	RG	nº.						. aı	utoriz	0 0
de	epósito,	refer	ente a	a mi	inha rem	unera	ıção	s	alarial	no	Banco	Itaú	na	Agê	ncia
N	٥		, conta			da	cic	lade	e de						
											_				
					Assinati	ura do	o se	ervi	dor						
PREFEI	TURA M	IUNIC	IPAL I	DE C	AMBORI	Ú									
Cambor	iú - SC, .		/	/											



Declaro	para	os	devidos	fins	е	а	quem	interessar	possa	que	
eu,			,				port	ador(a)	do	CPF	
nº		е	RG nº			,	não so	fri, no exer	cício de f	unção	
pública as penalidades previstas no art. 137 e parágrafo único da Lei 8.112/90.											
Lei & 11/290 = Art. 137. A demissão ou a destituição de cargo em comissão, por infringência do art. 117, incisos IX e XI, incompatibiliza o ex-servidor para nova investidura em capibiliza (circia) pelo prazo de 5 (cinco) anos.  Parágrafo único. Não poderá retornar ao serviço público federal o servidor que for demitido ou destituído do cargo em comissão por infringência do art. 132, incisos I, IV, VIII XI.  Art. 117. Ao servidor é proibido:  II - retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição; III - retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição; III - recirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição; III - recirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento e processo ou execução de serviço; V - pornover manifestação de a priveço ou desapreço no recinto da repartição; IV - cometer a pessoa estrarha à repartição, fora dos casos previstos em fiei, desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado; VII - cozeitor a place su activa de filmante da a sasociação profissional ou sinticial, ou a partido político; VII - cozeitor a place su activa de filmante da a sasociação profissional ou sinticial, ou a partido político; VII - recapito ou aliciar suboridades na estendia de filmante da casocial da profissional ou sinticial, ou a partido político; VII - cozeitor a de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, execto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário; (Redação dada pela Lei nº 11.784, de 2008 VII - acuste de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, execto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário; (Redação dada pela Lei nº 11.784, de 2008 VII - acuste de propria, commissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições; XIV - cometer a outro servidor											
Por ser verdad	e, assinc	o pre	esente.								
		AS	SS:								
PREFEITURA Camboriú - SC				RIÚ							



Decl	aro	para	O	S	dev	devidos			fins,	(	que	
 					, Porta	dor	(a)	da	cédula	de	identidad	de nº
 		e inscrito r	no CF	PF/N	∕IF sob n <sup>c</sup>							,
acumulo stituição.	Cargos	Públicos	ou	de	Condiçõ	es	de	Acui	mulação	Ar	mparada	pela
Por se	er verdad	le, afirmo d	pres	ent	e.							
Can	nboriú(S0	C),	_de					_de	2012.			

Declarante



## DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Declaro p	ara os devid	os fins que eu,				, CPF
nº	e RG n	0	, estou	isento	de	declarar
imposto de renda, relati	vo ao ano/ca	lendário n° 2011.				
Por ser verdade, firmo d	presente.					
Camboriú (SC),/_						
		DECLARANTE				



	Declaro	para	os	devidos	fins	е	а	quem	interessar	pos	ssa que
eu,											portador(a)
do CF	PF nº			e	RG nº.			,	não tenho	bens	imóveis a
declaı	rar.										
Por se	er verdade,	assino c	prese	ente.							
PREF	EITURA MI	UNICIPA	L DE	CAMBORIÚ	J						
Camb	oriú - SC,										

Declarante



	Declaro	para	os	devidos	fins	е	а	quem	interessar	possa	que
eu,			,					port	ador(a)	do	CPF
nº					RG nº.			,	tenho os se	guintes be	ens:
1)											
2)											
3)											
4)											
Por s	er verdade	e, assino	o o pre	esente.							
PREI	FEITURA N	MUNICII	PAL D	DE CAMBO	RIÚ						
Cam	boriú - SC,										